50ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES NÃO HABILITADOS
CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 38/2025**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores NÃO HABILITADOS, A TÍTULO PRECÁRIO, para atuação na educação básica, abrangendo os ensinos fundamental, médio e suas modalidades, em regime de designação temporária, com exercício na rede escolar pública, a Superintendência Regional de Educação **PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI (COLATINA)** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 7 e 9 do Edital 38/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 - Conforme previsto no Edital 38/2025, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será publicada como Ato de Convocação no site www.sedu.es.gov.br, na seção de processos seletivos externos, devendo o candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital (clique aqui para acompanhar).

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação. O candidato que não cumprir as regras será **eliminado**.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I deste ato, deverão enviar os documentos do item 2 desta convocação, digitalizados e em formato PDF.

1.5 - O candidato que neste ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow, em campos próprios, e fará o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio, incluir a procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será **eliminado**.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **eliminado**.

1.8 - O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo será **eliminado**.

1.9 - O candidato que não entregar a documentação completa no prazo estipulado neste ato, conforme anexo I, será **eliminado**.

1.10 - O candidato convocado pela lista de reclassificação que não atender às exigências do Edital ou do ato de convocação será **eliminado**, nos termos do subitem 12.10.2 do Edital 38/2025.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato, o candidato deverá acessar o link: E-Flow | Edital 38/2025 - Professores Não Habilitados, preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **eliminação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado à SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 38/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → https://selecao.es.gov.br/ → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovante de Regularidade Cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal, clique aqui;

III - Comprovação do PIS/PASEP: emitido pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP;

IV - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;

V - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, clique aqui;

VI - Carteira de Trabalho Profissional Física ou Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VII - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego.

a) Quem nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";

VIII - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei nº 7.115, de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação.

a) O documento deverá conter identificação pessoal, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP;

IX - Certificado de Reservista: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 09/02/1986;

X - Certidão de nascimento OU Certidão de casamento OU Documento de união estável oficializada;

XI - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 (sessenta) dias antes da convocação, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, clique aqui;

XII - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: atente-se para o modelo da declaração no Anexo XI;

XIII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: exclusivo para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS e se inscreveram em vagas com possibilidade de atuação no Sistema de Privação de Liberdade.

a) O candidato deverá solicitar a declaração via E-Docs para a Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões – SEJUS;

b) Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 dias a partir da emissão. Ela comprovará que o candidato não foi desligado de unidades escolares em presídios por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar;

XIV - Declaração de situação histórico-funcional IASES: exclusivo para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem a vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade. O candidato deverá solicitar a declaração na última escola de referência da unidade socioeducativa onde atuou. A declaração será emitida em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

Ela comprovará que o candidato não foi desligado das escolas nas unidades socioeducativas por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar;

XV - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos inscritos para vagas que tem como possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASES e ou SEJUS). Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição. Atente-se para o modelo da declaração no Anexo X;

XVI - Comprovação da experiência profissional e experiência de estágio: atente-se para as informações contidas no Anexo II, no item 7 e seus subitens;

XVII - Comprovação da qualificação profissional: de acordo com as especificações contidas no Anexo II, no item 7 e seus subitens. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens;

XVIII - Diploma da primeira graduação acompanhada do histórico escolar: exclusivo para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens;

XIX - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: atente-se para as exigências do cargo de inscrição contidas no Anexo I, no item 7 e seus subitens;

XX - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: exclusivo para candidatos que trabalharam no ano de 2025, a comprovação será emitida por meio do Portal do servidor → Certidão e Declaração → Declaração de tempo de serviço para prova de títulos;

XXI - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: atente-se ao item 4 e seus subitens;

XXII - Autodeclaração Étnico-racial: exclusivo para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição. Atente-se para o modelo de autodeclaração do Anexo XII;

XXIII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna: exclusivo para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de acordo com o Decreto nº 4.887/2003. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XV;

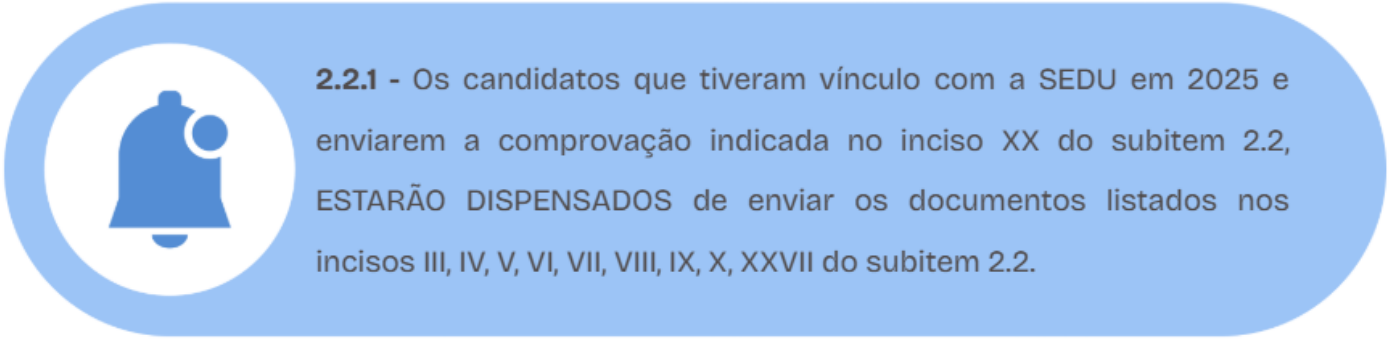
XXIV - Autodeclaração de Identidade Quilombola: exclusivo para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola. Atente-se para o modelo de autodeclaração do Anexo XVI;

XXV - Declaração de Pertencimento Étnico: exclusivo para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena. Atente-se para o modelo de declaração do Anexo XIII;

XXVI - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia: exclusivo para professor de Língua Indígena. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIV;

XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES;

XXVIII - Procuração: entrega exclusiva para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por terceiros.



2.3 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados de enviar os documentos mencionados no subitem 2.2.1 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

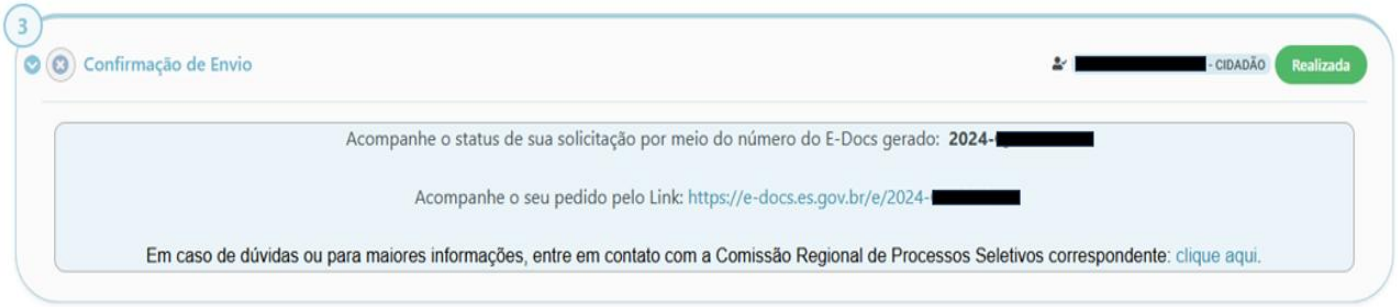
2.5 - Caso o candidato encaminhe a documentação mais de uma vez, será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.6.1 – Na hipótese de envio de mais de um diploma ou certificado para fins de comprovação da qualificação profissional, será considerado exclusivamente o primeiro arquivo anexado.

2.7 - Para encaminhar documentos com QR Code, registrados no sistema E-Docs ou com assinatura eletrônica, faça o seguinte: tire uma captura de tela (*Print Screen*), cole no Word e salve em PDF. Outra opção é imprimir o documento, escanear e salvar em PDF. Depois, é só anexar o arquivo no momento do envio.

2.8 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



2.8.1 - Caso o sistema não apresente as informações mencionadas acima, o candidato deverá salvar novamente todos os documentos em formato PDF e reiniciar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão notificados via E-DOCS, e receberão o motivo do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de Assinatura do Contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site da SEDU, na seção de processos seletivos externos (clique aqui para acompanhar), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **presencialmente**, no endereço indicado para efetivação do contrato.

4.2 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato, no Edital 38/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.4 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I

CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
E-Flow: Edital 38/2025 – Envio de documentação

CARGO
PROFESSOR B 1
CAMPO DE ATUAÇÃO
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

MUNICÍPIO					
COLATINA					
DATA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**CANDIDATOS NEGROS**	**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**	**CANDIDATOS INDÍGENAS**
28/10/2026 A 29/10/2026	**HISTÓRIA**	**2º AO 5º,7ºAO 9º, 11º AO 14º,16º,17º,19º AO 21º,25º AO 32º,34º AO 36º RECLASSIFICADOS**		**-**	**-**